



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 - 3º andar - Recife - PE - CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

SERGIO
SANTOS
DE
LUCENA E
MELO
05/08/2025 18:56

Referência: **PROAD n.º 13253/2025 (Dispensa de Licitação)**

Objeto: Contratação de serviços postais múltiplos, exclusivos e não exclusivos, prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Empresa Indicadas: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL PE)**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fulcro no inciso IX, do artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, visando à prestação de serviços postais múltiplos, exclusivos e não exclusivos ("*Pacote de Serviços Platinum*"), para este Tribunal, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda (fls.6/7), o Estudo Técnico Preliminar (fls.15/24), a Análise de Riscos (fls.176/178), o Termo de Referência (fls.40/60) e a minuta de Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos (fls.374/383 e 61/175).

A Secretaria de Orçamento e Finanças informou a disponibilidade orçamentária, bem como emitiu o pré-empenho para cobertura da mencionada despesa (fls.190/191).

A Presidência deste Regional autorizou à fl.418 a contratação por meio de Dispensa de Licitação, do objeto em comento, amparado pelo Parecer n.º 08/2025, da Assessoria Jurídico Administrativo (fls.411/414), e com esquite no opinativo da Diretoria-Geral (fls.416/417).

As empresas em questão encontram-se regularizadas no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e CNJ. A empresa vencedora também não está impedida de licitar/contratar com o Poder Público Federal (fls.435/443).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl.443, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ESTIMATIVO**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.47**, no valor de **R\$514.807,32 (quinhentos e catorze mil, oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos)**, em nome da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL PE)**, observando-se rigorosamente os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Diretor da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

